



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG N° 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n° 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22; reconduzida pela Portaria n° 1.837 de 4 de novembro de 2021, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2021, Seção 2, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO N° 055–CONSUPER/2016, e considerando o que consta no Processo n° 23348.004747/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1° – Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela PORTARIA CORREG n° 26, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no site do IFC/Corregedoria em 03/10/2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela PORTARIA CORREG n° 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 23348.004747/2022-25.

Art. 2° – Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Corregedoria.

Maria Cristina Batista Rodrigues
Corregedora / IFC
Portaria n° 3.097/2019
D.O.U. 05/11/2019